



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023 - CMP**

De 20 de setembro de 2023.

**DECRETA A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO  
PATUENSE A PESSOA DE  
JEFERSON BARBOSA ARAÚJO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**.

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor **JEFERSON BARBOSA ARAÚJO**.

**Parágrafo Único:** O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 20 de setembro de 2023

  
**LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**  
*Presidente*

**FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023 - CMP**

**DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A  
PESSOA DE JEFERSON BARBOSA ARAÚJO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

**Artigo 1º -** Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor JEFERSON BARBOSA ARAÚJO.

**Parágrafo Único:** O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

**Artigo 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 20 de setembro de 2023

**LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**  
Presidente

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 52604361

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/09/2023.  
EDIÇÃO 1743. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>